

## SERVIÇO

## DIREITO

com Carmen Cecilia Nogueira Beda

## Os Mistérios do Aviso Prévio



Quando o tema é Aviso Prévio existem dúvidas. O Aviso Prévio, é literalmente um aviso, que a parte que quer encerrar o contrato de trabalho dá à outra parte.

A partir do momento que houve o Aviso Prévio, quem avisa fica sujeito a uma "penalidade", a obrigação de indenizar àquele que foi comunicado do término do contrato de trabalho.

Essa indenização pode ser ajustada de duas formas, com o empregado trabalhando ou sem trabalhar, quando se diz que o Aviso Prévio será indenizado, assim a parte que avisou, indenizará, monetariamente a outra parte.

Quem decide se o empregado irá ou não trabalhar é o empregador.

O valor da indenização pode variar, quando quem dá o Avi-

so Prévio é a empresa, o valor mínimo da indenização corresponde a um mês de salário, mas esse valor pode aumentar a depender do número de anos que tenha o empregado na empresa.

Já quando quem dá o Aviso Prévio, é o empregado o valor máximo da indenização que o empregado pagará ao empregador será correspondente a um mês de salário, esse valor será descontado das verbas rescisórias que o empregado tenha a receber. É por isso, que quando o empregado tem pouco tempo de casa, ao receber as verbas rescisórias descobre que tem pouco ou nada a receber.

Importante saber, que mesmo que o valor do Aviso Prévio pago pelo empregado ao empregador, seja maior que o valor das verbas rescisórias o empregado não fica com uma dívida com a empresa, o Contrato de Trabalho é simplesmente encerrado.

Quando a Aviso Prévio é trabalhado, se o empregado que pediu demissão, ele deverá trabalhar pelo correspondente a 30 dias, para cumprir todo o período. Já para os empregados de-

mitidos sem justa causa, o Aviso Prévio trabalhado, terá a redução de sete dias, no período de trinta dias a ser trabalhado, ou, a redução da jornada de trabalho por 2 horas diárias, pelo igual período de 30 dias.

Em tempos de dinheiro curto é sempre importante refletir sobre o Pedido de Demissão, existem alternativas legais, a mais importante é Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho, a popular quebra. O empregado sem registro em carteira terá direito ao Aviso Prévio via Ação Judicial, com a cobrança dos direitos trabalhistas.

É fundamental, antes de tomar a decisão de pedir demissão, buscar um advogado especializado na área, que poderá orientar sobre o melhor caminho a trilhar.

Carmen Cecilia Nogueira Beda

Sócia do Escritório

Epinonondas Nogueira

Sociedade de Advogados

OAB/SP 111.878

contato@epinonondas.com.br

WhatsApp +5511998914848

## DIREITO IMOBILIÁRIO

com Zenaide de Macedo

## Matrícula de Imóvel

Antigamente o registro de um imóvel se dava através de um ato denominado Transcrição de Imóvel, realizado no cartório de Registro de Imóveis, essa forma de registro era regida pelo Decreto 4.857/39, já revogado.

Esta transcrição se baseava em registrar as transmissões de imóveis no denominado livro de Transcrição, onde ficavam transcritos os dados pessoais dos proprietários e, o imóvel era apenas o objeto daquele registro, sendo assim um documento deficitário em relação aos dados do imóvel.

Diferentemente de hoje na época em que se faziam transcrições ao se realizar uma alteração de proprietários, um novo número de transcrição era gerado, sendo o número de transcrição anterior finalizado.

No caso das matrículas isso não ocorre, o que dá mais segurança e acaba por se forçar no imóvel discorrendo sobre suas características, sofrendo alteração na numeração da matrícula nos casos de desmembramentos de lote, e outros mais específicos, sendo exceção e não regra, já que a regra é o número originário se manter, só acrescentando as modifi-

cações.

Com a lei 6015/73 se regulamentou as práticas cartorárias inclusive na esfera do cartório de Registro de Imóveis com o livre de matrículas onde passaram a ser efetuados os registros de imóveis.

Essa modificação não invalidou a situação anterior das transcrições só que quando de atualização por qualquer motivo os imóveis registrados no livro de transcrição passaram a ter seus dados no livro de matrículas, passando a ter uma numeração única de matrícula.

Na matrícula do imóvel se tem a correta localização, descrição de benfeitorias do imóvel, informações a respeito das transmissões e atuais proprietários, averbações e outras anotações pertinentes ao imóvel.

Essa modificação deu mais segurança e possibilidade de verificação da situação do imóvel para quaisquer fins, podendo saber no caso se naquele imóvel se tem uma penhora ou não, se a pessoa que quer vender é proprietária ou possuidora, etc.

Importante sempre se consultar com um profissional para ter uma orientação correta na aquisição e, mais segurança.

## SEGURANÇA

## Confira uma dica de segurança importante para evitar rodar com o pneu murcho

Carregar um compressor de ar para encher pneus no porta-malas do veículo, um aparelho acessível, pequeno e fácil manuseio, pode te ajudar a escapar de imprevistos indesejáveis

Um pneu murcho do veículo é algo inesperado e que pode acontecer a qualquer momento, até mesmo durante à noite em algum local deserto, de difícil acesso a postos de gasolina ou borracharias. Sabe uma maneira bastante prática para o motorista se prevenir diante deste tipo de situação?

Para evitar a troca de pneus em locais inapropriados, ou até mesmo para as pessoas inexperientes neste serviço, uma super dica é carregar sempre um compressor de ar no porta-malas do veículo. A Multilaser, um dos maiores players do segmento de eletrônicos, informática e produtos de alta tecnologia no setor automotivo, oferece três modelos de Compressores de Ar, com voltagem de 12 V, capazes de inflar o pneu em poucos minutos com muita facilidade.

O modelo mais compacto oferece uma capacidade de pressão de 250 PSI com marcador (manômetro), vazão de 15 litros por minuto e três adaptadores para encher bolas, balão e pequenos produtos infláveis. Outra opção disponível é o modelo com botão liga e desliga, que oferece mais praticidade durante o manuseio. Este compressor acompanha uma mangueira de 45 centímetros e vazão de 15 litros por minuto, proporcionando uma capacidade de pressão de até 200 PSI, apropriado

também para encher pneus de bicicletas e motos.

A Multilaser ainda oferece uma alternativa de compressor com lanterna, para locais com pouca ou sem iluminação. O compressor dispõe de um cilindro metálico de seis centímetros de diâmetro que permite maior vazão, chegando até 25 litros por minuto e capacidade de pressão a 150 PSI.

Se o pneu furar ou murchar no meio do caminho, o usuário consegue dar uma rápida compressão de ar ao conectar o aparelho na tomada 12 V do carro. Em até dez minutos, o pneu estará em condições de rodar até um local seguro para que sejam tomadas as devidas providências, explica Erick Magalhães, Gerente Nacional da linha automotiva da Multilaser.

Os compressores da Multilaser custam a partir de R\$ 65,90 e estão disponíveis através do link Linha Automotiva - Loja Multilaser. No site da Multilaser você encontra a linha completa de acessórios automotivos, que inclui equipamentos de som, centrais multimídia, aspirador de pó, lâmpadas e câmeras de ré, entre muitas outras opções.

**OS RISCOS DE RODAR COM O PNEU MURCHO** - Além da importância de estar com todas as manutenções veiculares em dia, diversos motoristas acabam deixando



DIVULGAÇÃO

outros pequenos cuidados de lado, como é o caso dos pneus. Os perigos de transitar com pneus murchos ou fora da calibragem correta incluem segurança, maior consumo de combustível e gasto irregular dos pneus, reduzindo a sua vida útil.

Caso não esteja calibrado corretamente, o pneu precisa trabalhar mais, gerando um calor excessivo e maior desgaste, cor-

rendo risco de explosão. Nesta situação, não é somente o pneu que precisa gerar mais força, mas também o motor do veículo, sendo necessário trabalhar mais para compensar a menor pressão de ar. Estes esforços refletem diretamente no consumo de combustível.

A falta de pressão também faz com que a borracha do pneu se desgaste mais

rápido, ocasionando deformidades em sua estrutura. "É por isso que o Compressor de Ar da Multilaser é um produto indispensável para o uso de todos os motoristas ou motociclistas. É um equipamento compacto, leve e fácil de operar", finaliza Erick.

(MF Press Global)

## EXPEDIENTE

O JORNAL CLASSIFICADOSMOGIANO é propriedade da Empresa JN Produções - ME, registrado sob nº 5812-3/02

Rua Ministro Sinimbo, 58, sala 3, Vila Rubens, Mogi das Cruzes • SP • 08735-150.

ANÚNCIOS GRATUITOS: 11 4721.1823

PUBLICIDADE: 11 99868.3878

anuncio@classificadosmogiano.com.br

www.classificadosmogiano.com.br

ivanete@classificadosmogiano.com.br

PERIODICIDADE: Quinzenal

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ivanete Aparecida Cipriano • MTB 26.489

ivanete@classificadosmogiano.com.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

Inês Beserra S. Mello

COLABORADORES:

Zenaide de Macedo

Carmem Cecilia Nogueira Beda

## REGULAMENTO PARA ANUNCIAR

## ANÚNCIOS GRATUITOS

**Somente particulares, maiores de 18 anos, proprietário do bem anunciado. O anúncio deverá ser de venda, troca ou locação, sem preço, através de um telefone fixo (residencial) ou de endereço.**

1. Somente 1 (um) telefone por anúncio que deverá ser com aparelho residencial fixo e confirmado pelo IDC.
2. Não aceitamos anúncios de telefone público.
3. Serão aceitos somente 5 (cinco) anúncios por semana, 1 (um) em cada seção diferente.
4. Só poderá ser repetido o anúncio com o mesmo telefone publicado anteriormente.
5. A distribuição dos anúncios dentro do jornal é feita de acordo com o assunto, sempre visando o melhor retorno ao anunciante.
6. Anúncios de doações são permitidos somente para entidades filantrópicas.
7. Serão bloqueados os ANÚNCIOS GRATUITOS de venda, troca e locação de imóveis, diversos, informática, que não estejam no nome do anunciante. Os anúncios gratuitos consecutivos do mesmo telefone da mesma seção serão bloqueados, até a comprovação através de documento, que o bem anunciado pertença ao anunciante.

## AVISO

De acordo com Lei Estadual nº 13.817 de 23/11/2009, ficam os anúncios de veículos automotores publicados nos jornais, revistas, periódicos e outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu "corpo" os valores, individualizados, correspondentes aos bens colocados à venda.

Somente serão publicados os anúncios confirmados ou identificados pelo IDC.

## ANÚNCIOS PAGOS

- Deverão utilizar dos anúncios pagos:
1. Firms, autônomos, prestação de serviços, comunicado, atividades comerciais, revenda e correio sentimental.
  2. Os textos que ultrapassarem 80 (oitenta) caracteres, incluindo endereço e telefone.
  3. Se ultrapassar 5 (cinco) anúncios semanais, 1 (um) em cada seção diferente.
  4. Atividade remunerada ou que envolva dinheiro antecipado.
  5. Anúncios com preço.
  6. Página ou seção determinada.
  7. Anúncios com telefone comercial, celular ou aparelho móvel. O Classificados Mogiano reserva-se o direito de solicitar a conta telefônica, caso houver alguma dúvida para o anúncio gratuito.

OBS: Devido ao grande volume de pessoas que trabalham com prestação de serviços e atividade remunerada estarem se utilizando dos anúncios gratuitos através de celulares e aparelhos móveis em geral, qualquer anúncio com aparelho móvel será pago.

8. Aluguel no litoral.
- OBS: Anúncio de aluguel no litoral não poderá ser gratuito devido ao fato da maioria ser para final de semana e temporada.
- 9 - Os telefones residenciais que são utilizados para fins comerciais serão bloqueados para anúncios gratuitos.
- OBS: Os anúncios de empréstimo de dinheiro, serviços e empregos anunciados com contato através de Caixa Postal só poderão ser feitos mediante RG e xerox de comprovante de endereço.

## PUBLICIDADE

Entrar em contato com nosso Dep. Comercial ou solicitar um representante pelo email: anuncio@classificadosmogiano.com.br

## RECLAMAÇÃO

Deverão ser feitas pelos telefones 4721.1823 / 97283.7133. O prazo para reclamações encerra-se 48 horas após a publicação do anúncio. Em caso de erro na publicação, o anúncio será repostado ou o valor pago devolvido. Alguns anúncios serão selecionados e estarão em nosso site na internet por uma semana. O Jornal Classificados Mogiano não se responsabiliza pela

procedência, veracidade, qualidade e nem pelas consequências que porventura possam ocorrer em relação aos dados fornecidos nos anúncios publicados.

## FECHAMENTO DA EDIÇÃO

Todos os ANÚNCIOS GRÁTIS que chegarem (pessoalmente e por telefone) até terça-feira às 17h00 na semana que houver edição. Após essa data os anúncios serão publicados de acordo com a disponibilidade de espaço de cada edição, podendo ficar para a edição subsequente. Quarta-feira até às 16h00, só serão aceitos anúncios pagos (por caracteres), feitos pessoalmente, para serem publicados na seção "Anúncios de última hora". Não será cancelado nenhum anúncio após o fechamento da edição. Os anúncios que foram feitos pessoalmente não poderão ser cancelados por telefone. É vedada a veiculação de anúncios de empresa que explore o mesmo ramo de atividade (mídia impressa e eletrônica) do Jornal Classificados Mogiano.

As matérias publicadas são de responsabilidade de seus autores.

As marcas e logos citados neste jornal são registradas pelos seus respectivos fabricantes e foram usadas apenas como referência. Reservamo-nos o direito de corrigir eventuais erros gráficos.